

Regimento Interno da Audiência Pública nº 36/2023

Regimento Interno da Audiência Pública nº 36 - Assistência aos beneficiários com Transtorno do Espectro Autista – TEA, com fundamento no art. 10 da Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019 e RN nº 548, de 10 de outubro de 2022.

Data: 11 de outubro de 2023

Hora: Das 9h às 13h30

Reunião online via plataforma Microsoft Teams.

Inscrições: https://www.ans.gov.br/sisge/cadastro/default_sisge.asp?id=494

Instruções para participação na audiência:

- a) O acesso aos interessados dependerá de prévia inscrição, a ser realizada até às 17h do dia 09 de outubro de 2023;
- b) A Audiência Pública será presidida pela Mesa Diretora, doravante denominada “Mesa”, composta por representantes da ANS;
- c) O participante que quiser se manifestar deverá indicar o seu interesse por meio do recurso “mão levantada” do Microsoft Teams;
- d) A audiência pública terá como finalidade colher contribuições da sociedade para identificar, da forma mais ampla possível, os aspectos relevantes ao tema da assistência aos beneficiários com Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD), incluindo o Transtorno do Espectro Autista (TEA), na saúde suplementar, com vistas ao aprimoramento da atuação da ANS em relação à matéria, nos termos deste Regimento Interno.

Regimento Interno da Audiência Pública nº 36/2023

Dessa forma, a Mesa informa que em razão do tempo exíguo, as questões apenas escritas no chat não serão respondidas;

e) Os microfones e câmeras devem ficar desligados enquanto outro participante ou a Mesa estiverem com a palavra;

f) Quando abertos os debates pela Mesa, os participantes que queiram se manifestar serão chamados respeitando a ordem de inscrição e o tema em debate e terão tempo máximo de fala de 5 minutos, sujeito ao limite de 1 (um) pronunciamento por participante;

g) O tempo para manifestações sobre o tema desta Audiência terá duração máxima de 2 (duas) horas, sendo possível seu encerramento antecipado caso as manifestações dos interessados tenham sido realizadas, conforme declarado pela Mesa. Caso não haja inscritos para manifestação, a Mesa poderá encerrar o debate após 5 minutos de espera.

h) A Mesa, sempre que achar necessário, poderá manifestar-se com prioridade de ordem;

i) As contribuições recebidas na audiência pública serão objeto de análise em Relatório da Audiência Pública, a ser disponibilizado posteriormente na página da ANS, em <https://www.gov.br/ans/pt-br>, no menu Acesso à informação, seção Participação da Sociedade, item Audiências Públicas;

j) Cabe à Mesa a prerrogativa de adotar quaisquer atos necessários, de forma a zelar pela urbanidade dos debates e cumprimento deste Regimento Interno.